



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3844

Lidianópolis, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
10/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5331/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.002.	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	CMDCA	
882 - 3.3.90.30.00.00	3818 MATERIAL DE CONSUMO	533,33
880 - 4.4.90.52.00.00	3818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	17.466,67
Total Suplementação:		18.000,00

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS, Paraná, em 10 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3844

Lidianópolis, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS
Estado do Paraná

Exercício: 2025

** Elotech **
10/11/2025
Pág. 1/1

Decreto nº 5332/2025 de 10/11/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1378/2024 de 27/11/2024.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 3.815,20 (três mil oitocentos e quinze reais e vinte centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação

06.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
06.003.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUN. DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
06.003.08.243.0009.6.002.	MANUTENÇÃO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	
	CMDCA	
933 - 4.4.90.52.00.00	818 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	3.815,20
Total Suplementação:		3.815,20

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Excesso de Arrecadação;

Receita: 1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 818	3.815,20
Total da Receita:		3.815,20

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,
Paraná, em 10 de novembro de 2025.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3844

Lidianópolis, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitschek, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 - Fone/Fax (43) 3473-1238

PORTARIA N.º 5.299, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025.

SÚMULA: NOMEIA CIDADÃ EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada em Cargo de Provimento em Comissão a **Srª. LARYSSA APARECIDA DA SILVA**, portadora da matrícula funcional n.º 300047, para ocupar o cargo de “DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO”, Lei Municipal nº 1.397 de 29 de abril de 2025.

Art. 2º -. Revogadas as disposições em contrário, a presente portaria entra em vigor nesta data e, posteriormente, será publicado no órgão oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS AS DEZ DIAS DO MÊS NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E CINCO.

APARECIDO BUZATO
PREFEITO DE LIDIANÓPOLIS



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3844

Lidianópolis, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

LICITAÇÃO REGIONAL, CONFORME DISPOSTOS DA LEI MUNICIPAL 1.291/2023

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP E MEI

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 057/2025
Lei nº 14.133/2021

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, que às **09:00** horas, do dia **26/11/2025**, na **PLATAFORMA BNC** (<https://bnc.org.br>), haverá abertura de licitação na modalidade de **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICO**, tipo **MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO POR LOTE**, a preços fixos e irrevogáveis, visando a **Futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de elétrica automotiva, abrangendo diagnóstico, reparo e manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos oficiais, com fornecimento de peças, componentes e acessórios específicos da parte elétrica, conforme as necessidades operacionais do Município de Lidianópolis – PR.** O valor total deste registro de preços é R\$ 265.000,00 (Duzentos e sessenta e cinco mil reais). Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com e pelo site do Portal da Transparência do Município <http://177.152.159.211:8090/portaltransparencia/licitacoes>. E pelo site da BNC <https://bnc.org.br>.

Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: **(043) 3473-1238**.

Lidianópolis, 10 de novembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal

(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com





Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3844

Lidianópolis, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS
ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 008/2025

LEI Nº 13.019/2014 - DECRETO Nº 8.726/2016

O Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, através do Prefeito Municipal, torna público para conhecimento dos interessados, a **CHAMADA PÚBLICA**, visando o **Comodato do lote de terras nº 15 (quinze) da quadra 12 (doze) com área de 248,55 m² (duzentos quarenta oito metros e cinquenta cinco centímetros quadrados) e lote de terras nº 16 (dezesseis), da mesma quadra nº 12 (doze), com área de 231,25m² (duzentos e trinta e um metros e vinte e cinco centímetros quadrados), situados no Residencial Novo Mundo, desafetados através Lei Municipal nº 1.399/2025, com Organizações da Sociedade Civil – OSC, localizadas no Município de Lidianópolis-PR. Seguindo o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Federal nº 8.726/2016. A Reabertura e conferência dos documentos de credenciamento se dará no dia 11/12/2025, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura do Município, sala de licitações, situada na Rua Juscelino Kubitschek, 327, Centro, Lidianópolis. Os envelopes deverão ser protocolados até as 08h55min do dia 11/12/2025, junto ao setor de protocolo, localizado no primeiro piso, sede da Prefeitura do Município. O Edital e demais documentos pertinentes à licitação em apreço estarão disponíveis no setor de licitação, de segunda à sexta-feira, das 07:30 às 11:30 e das 13:00 às 17:00 horas, através do e-mail: licitacaolidianopolispr@gmail.com, nos sites: Portal da Transparência do Município <http://177.155.91.250:8090/portaltransparencia/licitacoes>. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone: (043) 3473-1238.**

Lidianópolis-PR, 10 de novembro de 2025.

Aparecido Buzato
Prefeito Municipal



(43) 3473-1238

www.lidianopolis.pr.gov.br

licitacaolidianopolispr@gmail.com



Diário Oficial

Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2025 / EDIÇÃO Nº 3844

Lidianópolis, Segunda-Feira, 10 de Novembro de 2025



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ – CNPJ/MF nº 95.680.831.0001-68

Rua Juscelino Kubitscheck, 327- Lidianópolis/PR - CEP 86.865-000 Fone/Fax (43) 4731238
E-mail: lidianopolislicitacao@gmail.com

RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO

Em conformidade com os Art. 16, Art.17, Art.18 e Art.19 do Decreto nº 5.246/2025 que regulamenta a Lei Municipal nº 1.373/2024, que estabelece normas para a eleição dos Diretores das Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Lidianópolis. **DIVULGA-SE:**

INSCRITO(S)	INSTITUIÇÃO	2º ETAPA
Edilaine Gracieli Oliveira Mahnic	CMEI PINGO DE GENTE	eliminado
Márcia Geroncio Torres	Esc.Munic.Maria José de Andrade Moura	eliminado

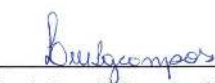
Lidianópolis, 10 de Novembro de 2025.


Kely Cristine Ferro
Presidente


Secretária
Gislaíne Marchi


Membro
Ana Paula Dias Carvalho


Eliane Apª Silva Santana dos Santos
Membro


Luzia Iracelli Graneiro Campos
Membro